

Câmara Municipal de Pereiras

Vereador Custódio Thomazella

Rua Vereador Tenente Carlos Jacob Bonini, 113 - centro - Cep 18580-000 - Fone: (14) 3888-1144
Fone/Fax: (14) 3888-7191 - e-mail: cmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo



Lei n.º 790/2010

De 04 de fevereiro de 2010.

“Dispõe sobre a atualização dos valores dos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais de Pereiras e dá outras providências.”

A Mesa da Câmara Municipal de Pereiras, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reajustados e atualizados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais em conformidade com que dispõe artigo 3º, da Lei Municipal nº 720 de 05 de agosto de 2008, e artigo 37, X, da Constituição Federal, em 4,31%, índice apurado pelo IPCA do IBGE, medido pelo Orgão Oficial do Governo Federal, no exercício de 2009.

Artigo 2º - Em conformidade com o artigo 1º desta Lei, o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais passarão a receber título de subsídio os valores abaixo:

I- Prefeito Municipal	R\$ 6.258,60
II-Vice-Prefeito	R\$ 2.086,20
III-Secretário Municipal	R\$ 1.668,96

Artigo 3º - Esta Lei terá efeito retroativo a partir de 1º de Janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Fábio César Nali
Presidente

Adriana Salvetti Molitor
1ª Secretária

Elcio Pascoal Vieira
2º Secretário

Publicada e afixado nos lugares de costumes, na data

supra.

Benedito Carlos Gazzola Sobrinho
Tesoureiro